



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Ref. DFD nº 31/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECCÃO E MONTAGEM DA DECORAÇÃO DE PÁSCOA EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda.
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, decorrente de necessidade pontual, não continua, inerente as atividades da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Rodeio Bonito/RS.
- 1.3 A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei Federal n. 14.133/21, visando abranger os prazos de entrega, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Ref.	Valor Total Ref.
1	BOTÃO GRANDE PARA ARTESANATO 2 FUIROS DE 15 MM A 20 MM (CORES DIVERSAS)	UN	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
2	FIBRA MANTA 1,50MM X 2,20M DE LARGURA	MT	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
3	FIBRA SILICONADA	KG	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
4	PINCEL BROXINHA Nº 12	UN	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
5	PINCEL Nº 4	UN	12	R\$ 2,55	R\$ 30,60
6	PINCEL Nº 6	UN	12	R\$ 2,75	R\$ 33,00
7	PINCEL Nº 8	UN	12	R\$ 2,95	R\$ 35,40
8	TECIDO ALGODÃO CRU, 2,50MT LARGURA, 232GR	MT	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
9	TECIDO PATCHWORK LISO 100% ALGODÃO 1.4 MT DE LARGURA COR AMARELO	MT	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

10	TECIDO PATCHWORK LISO 100% ALGODÃO 1.4 MT DE LARGURA COR AZUL CLARO	MT	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
11	TECIDO PATCHWORK LISO 100% ALGODÃO 1.4 MT DE LARGURA COR BRANCA	MT	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
12	TECIDO PATCHWORK LISO 100% ALGODÃO 1.4 MT DE LARGURA COR CINZA CLARO	MT	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
13	TECIDO PATCHWORK LISO 100% ALGODÃO 1.4 MT DE LARGURA COR LARANJA	MT	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
14	TECIDO PATCHWORK LISO 100% ALGODÃO 1.4 MT DE LARGURA COR LILÁS	MT	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
15	TECIDO PATCHWORK LISO 100% ALGODÃO 1.4 MT DE LARGURA COR PRETA	MT	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
16	TECIDO PATCHWORK LISO 100% ALGODÃO 1.4 MT DE LARGURA COR ROSA BEBÊ	MT	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
17	TECIDO PATCHWORK LISO 100% ALGODÃO 1.4 MT DE LARGURA COR ROSA PINK	MT	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
18	TECIDO PATCHWORK LISO 100% ALGODÃO 1.4 MT DE LARGURA COR VERMELHO	MT	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
19	TECIDO PATCHWORK LISO 100% ALGODÃO 1.4 MT DE LARGURA COR VERDE MUSGO	MT	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
20	TECIDO TRICOLINE PÁSCOA DIGITAL, 1,50M LARGURA, VÁRIAS ESTAMPAS	MT	200	R\$ 33,20	R\$ 6.640,00
21	TECIDO FELTRO MACIO, COR VERDE FOLHA	MT	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
22	TECIDO FELTRO MACIO, COR LARANJA FOSFORECENTE	MT	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
23	BUQUÊ GERBERA X 10 FLORES, 43CM, SORTIDAS, EMBALADO EM CAIXAS COM 72 UNIDADES	UN	72	R\$ 19,80	R\$ 1.425,60



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

24	BUQUÊ EUCALIPTO VERDE 47CM, EMBALADO EM CAIXAS COM 120 UNIDADES	UN	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
25	BUQUÊ EUCALIPTO X 16 GALHOS, 48CM, NAS CORES TERRACOTA E CREME, EMBALADO EM CAIXAS COM 80 UNIDADES	UN	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
26	CORDÃO FOLHAGEM HERA 180CM, EMBALADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	UN	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00
27	OVO DE PLÁSTICO 10 CM, COM FITA PARA PENDURAR, NAS CORES CANDY COLORS (VERDE, ROSA, AZUL E AMARELO). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
28	OVO DE PLÁSTICO 18 CM, COM FITA PARA PENDURAR, NAS CORES CANDY COLORS (VERDE, ROSA, AZUL E AMARELO). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	4	R\$ 384,00	R\$ 1.536,00
29	GALHO SECO COM 120 CM, MAÇO COM 10 UNIDADES.	UN	20	R\$ 34,95	R\$ 699,00
30	ROLO FITA ARAMADA 38MM X 10MT	UN	30	R\$ 27,86	R\$ 835,80

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 Contratação de empresa para fornecimento, não contínuo, em escopo predeterminado, de material comum, consumível.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, resistência e durabilidade, conforme padrões reconhecidos no mercado, e possuir certificação, quando exigido em legislação específica, de órgãos oficiais competentes como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Agência



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

- 4.2 Os materiais deverão ser entregues novos, de primeira linha, originais de fábrica, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nos instrumentos de contratação e em embalagem própria do fabricante onde constam, no que couber: Instruções de uso; Dados do fabricante, Composição; Código de barras; Dimensões e medidas; Data e lote de fabricação; Validade.
- 4.3 A garantia dos materiais deverá respeitar o estipulado na Lei nº. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor para sua respectiva natureza. Após eventual substituição, reinicia-se a contagem do prazo de garantia.
- 4.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais de segunda linha, usados, reutilizados e/ou remanufaturados, danificados, avariados, de qualidade inferior, de aparência duvidosa ou com embalagens violadas.
- 4.5 Durante o transporte para entrega dos materiais, estes deverão estar acondicionados de forma adequada de modo a preservar sua integridade.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A entrega deverá ser realizada de forma única, em horário de expediente, no endereço: Rua Júlio de Castilhos, s/n – Rodeio Bonito – RS - CEP: 98360-000 - Sala NAAB – UBS II.
- 5.2 Os materiais deverão ser entregues no local indicado no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, nas especificações e quantidades solicitadas pelo Município. Devendo a empresa comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.
- 5.3 No caso de serem identificados danos ou avarias de qualquer tamanho ou natureza nos materiais, seja por defeito de fabricação, transporte, falhas, lacres rompidos, embalagem violada, rótulos rasgados, produtos sem rótulos, embalagem amassada, dentre outros, que afetem ou não o seu funcionamento, deverá ser realizada a substituição deste(s) pelo fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias.
 - a) A substituição total ou parcial do material, somente será admitida por outros de qualidade e especificações iguais ou superior ao original, sob análise e aprovação do Município.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

5.4 Os custos inerentes à entrega dos materiais nos locais supracitados, incluindo fretes, taxas, pedágios, encargos de pessoal, carga e descarga, serão por conta do licitante, inclusive nos casos de recolhimento para devolução/substituição, nas hipóteses de produto ser entregue em desacordo, danificado ou avariado.

5.5 É vedado a subcontratação do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 Após assinatura do contrato, o fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, através de reunião para detalhamento das informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 A periodicidade das medições será conforme escolha do fiscal.

6.8 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 6.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 6.10 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 6.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.12 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 6.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **fiscal do contrato Sr(a). Fernando Pertuzzati**, Diretor do Departamento de Cultura.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1 O critério de medição será conforme entrega do material.
- 7.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto desta contratação, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.
- 7.3 A periodicidade e frequência das medições dos serviços ficará cargo do(s) fiscal(s) de contrato, conforme andamento da execução do objeto.

8 DO RECEBIMENTO

- 8.1 Os materiais serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.
- 8.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 8.3 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.
- 8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 LIQUIDAÇÃO

- 9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10 PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo CONTRATADO.
- 11.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1 A contratação dar-se-á na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por tratar-se de aquisição de material comum, decorrente de demanda pontual, cujo valor estimado é inferior a R\$ 62.725,59



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em acordo com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Nº 12.343/24, e em observância aos incisos I e II, § 1º, do Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21;

12.2 A seleção do fornecedor nos termos do inciso IV, § 3º, § 5º, do Art. 5º, e § 3º, do Art. 7º, do Decreto Municipal Nº 4.354/23, durante a aferição dos valores estimados da contratação, concomitantemente a escolha do contratado com proposta economicamente mais vantajosa.

13 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;
- d) Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;
- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
- j) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação.
- l) Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14º, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21;

14 VALOR DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 14.1 O custo total da contratação é de R\$ 33.072,40 (trinta e três mil e setenta e dois reais e quarenta centavo) conforme detalhado na Memória de Cálculo, anexo do Estudo Técnico Preliminar.
- 14.2 Em atendimento ao § 7º, Art. 25, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão de índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo escolhido para tal o índice IPCA (IBGE).

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA: 2035 / 33.90.30.15.00.00.00 – Materiais para Festividades e Homenagens / RV – 1

16 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos
- 16.2 Memória de Cálculo

DIOGO RIGHI

Setor de Licitações

Responsável pela elaboração deste TR